República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2263.08, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2511.08, de 10 de dezembro de 2020, que Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 20.000,00(vinte mil reais), assim classificado:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
26.782.0008.2009 -MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO(511).....R$ 10.000,00
SUB TOTAL .....R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(612).....R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00
T O T A L.....R$ 20.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO:
04.122.0007.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Per. (209)....R$ 20.000,00
SUB TOTAL.....R$ 20.000,00
T O T A L.....R$ 20.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 10 de dezembro de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento